



LIVRO DE PORTARIAS

P O R T A R I A    N.º 11.103

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Proibir, a partir desta data, nas Repartições Públicas Municipais, inclusive as Municipalizadas, a presença de vendedores ou ambulantes, que tenham por objetivo a venda de qualquer tipo de mercadoria e serviços aos servidores municipais.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 08 de janeiro de 1997.

ALOISIO VIEIRA  
Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço Municipal.

*Maria Antonia Pereira*  
MARIA ANTONIA PEREIRA  
Secretária Adjunta de Legislação